Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 012/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para o Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias, para as Ações da Dengue, Custeio dos Recursos da Vigilância Epidemiológica Estadual - Dengue, conforme Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024, recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde, para ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial aos pacientes suspeitos e conformados com dengue.

Referida suplementação será feita por anulação de dotação no valor de R$ 316.377,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**

Adamantina, 04 de março de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 316.377,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 316.377,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0021.2157				BLOCO DE VIGILÂNCIA EMK SAÚDE	
	Esp	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
	Esp	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	161.377,00
				Total	**316.377,00**

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de anulação de dotação, no valor de R$ 316.377,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2122				GESTÃO DOS RECURSOS DO QESE	
	249	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.377,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de março de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município